

|            |                                                                                   |          |      |      |        |       |             |               |            |       |       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|--------|-------|-------------|---------------|------------|-------|-------|
| 27         | 16499-3 Fioss adjacentes/continguo-44 horas semanais                              | 20,00    | -    | -    | 20     | 222   | RS 44,40    | -             | -          | -     |       |
| 28         | 16501-4 Variação de passagens e adiantamentos -segunda a domingo                  | 1.580,00 | -    | -    | 1.580  | 0,58  | RS 916,40   | -             | -          | -     |       |
| 29         | 16502-4 Fioss adjacentes/continguo -segunda a domingo                             | 16,00    | -    | -    | 16     | 2,93  | RS 46,88    | -             | -          | -     |       |
| 30         | 16505-0 Vidros extensos sem risco - Estimaltem - Inter Semanal/ Critico           | 41,26    | -    | -    | 41,26  | 3,24  | RS 133,68   | -             | -          | -     |       |
| 31         | 16507-3 Vidros extensos sem risco - Estimaltem - Inter Semanal/ Critico           | 313,92   | 91,9 | -    | 405,82 | 3,69  | RS 1.497,48 | RS 1.158,36   | RS 339,12  | 29,28 | 20,08 |
| 32         | 16513-1 Vidros extensos sem risco - Estimaltem - Inter quinzenal não critico      | 128,34   | -    | -    | 128,34 | 1,59  | RS 204,06   | -             | -          | -     |       |
| 33         | 16514-0 Vidros extensos sem risco - Estimaltem - Inter semanal não critico        | 649,21   | -    | -    | 649,21 | 2,93  | RS 1.930,19 | -             | -          | -     |       |
| 34         | 16515-3 Vidros extensos sem risco - Estimaltem - Inter quinzenal não critico      | 18,00    | -    | -    | 18     | 2,02  | RS 36,36    | -             | -          | -     |       |
| 35         | 16516-4 Vidros extensos sem risco - Estimaltem - Inter semanal não critico        | 999,00   | -    | 91,9 | 907,1  | 3,37  | RS 3.056,93 | RS 3.366,63   | -RS 309,70 | -     | -20   |
| 36         | 20993-7 Áreas internas - sanitárias de uso coletivo -44 horas semanal             | 62,40    | -    | -    | 62,4   | 5,46  | RS 340,70   | -             | -          | -     |       |
| 37         | 20994-5 Áreas internas - sanitárias de uso coletivo - 44 horas semanal            | 101,00   | -    | -    | 101    | 6,1   | RS 616,10   | -             | -          | -     |       |
| 38         | 20997-0 Áreas internas - sanitárias de uso coletivo - 12 horas -segunda a domingo | 221,00   | -    | -    | 221    | 10,67 | RS 2.358,07 | -             | -          | -     |       |
| 39         | 20998-8 Áreas internas - sanitárias de uso coletivo -12 horas -segunda a domingo  | 52,40    | -    | -    | 52,4   | 11,95 | RS 626,18   | -             | -          | -     |       |
| 40         | 20999-8 Áreas internas - sanitárias de uso coletivo -24 horas -segunda a domingo  | 315,00   | -    | -    | 315    | 22,72 | RS 7.156,80 | -             | -          | -     |       |
| 41         | 21001-5 Áreas internas - sanitárias de uso coletivo -24 horas -segunda a domingo  | 149,50   | -    | -    | 149,5  | 25,24 | RS 3.773,38 | RS 395.718,13 | -          | -     |       |
| 395.718,13 | Valor total Mensal com adiantamento                                               | -        | -    | -    | -      | -     | -           | -             | -          | -     |       |
| 391.302,93 | Valor total Mensal sem o adiantamento                                             | -        | -    | -    | -      | -     | -           | -             | -          | -     |       |
| 4.415,20   | Diferença                                                                         | -        | -    | -    | -      | -     | -           | -             | -          | -     |       |
| 1,13       | Porcentagem sobre o valor total com o adiantamento                                | -        | -    | -    | -      | -     | -           | -             | -          | -     |       |

6º Termo do Contrato 17/2018  
 Processo 001.0128.000.781/2016 - Contrato 17/2018  
 Contratante: Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho  
 Contratada: Empresa Tb Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda  
 Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar  
 Objeto: Prorrogação do Contrato pela Vigência de 30 Meses  
 Valor da Base Mensal: R\$ 395.718,13  
 Valor do Contrato: R\$ 11.871.543,90  
 Vigência: De 31-12-2020 A 30-06-2023.  
 Assinatura: 28-12-2020

**UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS**

**Despacho do Diretor Técnico, de 13-01-2021**  
 O HOSP. INF. DARCY VARGAS, vem Comunicar CRUZEL COMERCIAL distribuidora de produtos Hospitalares eirell - CNPJ: 19.877.178/0001-43, já qualificada no edital Pregão Eletrônico 109/2020, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2020/17351- Multa, no valor de R\$5675,00, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92 de 10-11-2016; tendo em vista o processo SES-PRC-2020/17351 e a nota de empenho 2020E00764, promovido para aquisição de sondas de aspiração traqueal e gastrostomia através de Pregão Eletrônico 109/2020, no valor total de R\$ 2.250,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 05-08-2020, e não ocorreu, causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento

apresentado pela área responsável.A empresa CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, descumpriu o contrato assumido pelo que aplico nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c. a Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 675,00, conforme demonstrado na planilha anexa aos autos e encaminhada junto a esta notificação.Concedemos o prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento do AR para recurso, e em caso de manter-se silente, a empresa terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-7, preenchendo campo identificador: campo 1 - CNPJ da empresa, campo 2 - 090050, campo 3 - Nome da empresa, campo 4 - multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido à empresa estará sujeita a ser nome cadastada no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao Cadastro em nome de empenho supracitado, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia tempestivamente, a empresa se manifestou no prazo limite, mas a autoridade competente não acolheu os motivos apresentados, haja vista os transtornos causados conforme constam nos autos. A empresa Poliet Industrial de Embalagens Eirell - EPP, descumpriu o contrato assumido pelo que aplico, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, c.c. a Resolução SS-92/16 e Resolução CC-52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 60,00, conforme demonstrado na planilha anexa aos autos. Concedemos o prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento do AR para recurso, e em caso de manter-se silente, a empresa terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-7, preenchendo campo identificador: Campo 1 - CNPJ da empresa, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome da empresa, Campo 4 - Multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido à empresa estará sujeita a ser nome cadastada no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao DIN e Causel. Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8.666/93. (DT-8/2021)

**UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARRÓS**

**Comunicado**  
 Processo SES-08775/2019  
 Assunto: Aquisição de medicamento  
 Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
 Foi instaurado em nossa unidade, procedimento administrativo em que poderá ser aplicada sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 C.c. Resolução SS-16 de 09.02.20, multa por atraso no valor de R\$ 724,73, porém considerando que o valor da multa ultrapassa 30% do valor do contrato e que de acordo com o estabelecido pelo artigo 1º, alínea "a" da Resolução SS 26/90 em que a cobrança fica limitada a 30% do contrato, em observância aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, concluímos que o valor correto a ser aplicado é de R\$ 292,23.

**COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Extratos de Convênios**  
 Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-5-2012.  
 Processo: SES-PRC-2020/46261  
 Convênio: 4/2021  
 Interessada: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, CNPJ 45-349.461/0001-02.  
 Programa: 012 - Subvenção.  
 Objeto: Gerenciamento Técnico e Administrativo de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Geral "Prof. Miguel Martin Gualda", de Promissão, com suporte no atendimento de pacientes graves acometidos pela Covid-19.  
 Valor Total: R\$ 1.970.446,50, em parcelas  
 Registro Atual: SANI: 10063 - Registro Portal: 2020SS01762  
 Programa de Trabalho: 6213 - Municípios e Entidades Filantrópicas  
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1061/2020  
 Data da Assinatura: 6-1-2021  
 Vigência: 5-7-2021  
 Processo: SES-PRC-2020/49473  
 Convênio: 5/2021  
 Interessada: Fundação Adib Jatene - Instituto Dante Pazzanese, CNPJ 53.725.560/0001-70.  
 Programa: 012 - Subvenção.  
 Objeto: Custeio para gerenciamento técnico e administrativo de 20 leitos de UTI e 20 leitos de enfermaria do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia para garantir a assistência à pacientes graves da unidade bem como atendimentos ao Covid-19.  
 Valor Total: R\$ 6.581.955,59, em parcelas  
 Registro Atual: SANI: 10062 - Registro Portal: 2020SS01761  
 Programa de Trabalho: 6213 - Municípios e Entidades Filantrópicas  
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS-40/2020  
 Data da Assinatura: 08-01-2021  
 Vigência: 07-07-2021  
 Processo: SES-PRC-2020/51023  
 Convênio: 6/2021  
 Interessada: Fundação ABC, CNPJ 57.571.275/0001-00.  
 Programa: 012 - Subvenção.  
 Objeto: Custeio para contratação do gerenciamento de 10 leitos UTI admitido para atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo Covid-19 no Hospital Geral de São Mateus.  
 Valor Total: R\$ 2.270.209,66, em parcelas  
 Registro Atual: SANI: 10061 - Registro Portal: 2020SS01760  
 Programa de Trabalho: 6213 - Municípios e Entidades Filantrópicas  
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS-40/2020  
 Data da Assinatura: 08-01-2021  
 Vigência: 07-07-2021  
**Termos Aditivos de Convênios**  
 Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-5-2012.  
 Processo: SES-PRC-2020/18797  
 Aditivo: 4/2020 ao convênio 01288/202  
 Interessada: Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ 60.742.616/0001-60.  
 Programa: 022 - Continuidade  
 Objeto: Prorrogação da vigência por 6 meses do Convênio e seus termos aditivos, que possuem por objeto 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), 120 leitos de internação em enfermagem de Clínica Médica, Ampliação dos serviços no Pronto Socorro da Unidade, com atendimento na especialidade de ginecologia/obstetrícia, 20 leitos de internação em enfermagem maternidade/obstetrícia, Recepção, Cirurgião Geral, Serviço de Hemodiálise e a inclusão neste momento dos serviços de gerenciamento de leitos e Médico Infetologista.  
 Valor Total: R\$ 35.006.843,52, em parcelas  
 Registro Atual: SANI: 10016 - Registro Portal: 2020SS01425  
 Programa de Trabalho: 6213 - Municípios e Entidades Filantrópicas  
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS-043/2020  
 Data da Assinatura: 30-12-2020  
 Vigência: 30-06-2021  
 Processo: SES-PRC-2020/45278  
 Aditivo 00001/2020 ao Convênio 01458/2020  
 Interessado: Cejam - Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim", CNPJ 66.518.267/0001-83.  
 Programa: 012 - Subvenção  
 Objeto: Alteração do Plano de Trabalho do Convênio 01458/2020, com a previsão acréscimo de nove leitos intensivos, dez leitos de enfermagem e atendimento médico no Centro de Triagem, sem alteração do objeto do convênio, e também a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, bem como do presente aditivo até 03-06-2021  
 Valor Total: R\$ 7.206.782,08, em parcelas  
 Registro Atual: SANI: 10072 - Registro Portal: 2020SS01769  
 Programa de Trabalho: 6213 - Municípios e Entidades Filantrópicas  
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS-043/2020  
 Data da Assinatura: 06-01-2021  
 Vigência: 03-06-2021  
**Retificação do D.O. de 23-12-2020**  
 Na publicação, página 185, referente ao Processo: SES-PRC-2020-000277, Interessada: Santa Casa de Misericórdia

Padre Joao Schneider, CNPJ: 52.268.596/0001-09, Registro Atual: Demanda 2597, onde se lê: Valor Total: R\$ 90.000,00, leia-se: Valor Total: R\$ 390.000,00.  
**Extrato de Convênio**  
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"  
 Processo nº: SES-PRC-2020/49705  
 1º Termo de Aditamento ao Convênio 368/2020

Interessado: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus - CNPJ: 53.221.255/0051-00  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o repasse de recursos financeiros bem como a prorrogação da vigência do Convênio 368/2020, nos termos do novo Plano de Trabalho que segue anexo, e conforme justificativa e detalhamento constante do Processo SES-PRC-2020/49705.  
 R\$ 4.484.592,00, em parcelas  
 Registro Atual: 2020SS10057 - SANI: 9941  
 Parecer Referencial Aditivo C/JS 46/2020  
 Data de assinatura: 28-12-2020  
 Valor da vigência: 31-12-2023

**COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL**

**GABINETE DO COORDENADOR**

**Extrato de Convênio**  
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"  
 Processo: 5238/2020  
 Convênio: 00064/2020 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE YOTUPORANGA  
 CNPJ: 46.499.809/0001-82  
 Programa: 02 - Emendas Voluntárias  
 Objeto: Apoio em custeio no valor de R\$ 30.000,00 para castração de cães e gatos.  
 Registro Atual: SANI: 8830 / Portal: 2019E5S736  
 UE: 0090205  
 Programa de Trabalho: 2565 - Defesa dos Animais Domésticos  
 Natureza da Despesa: 334039  
 Fonte de Financiamento: Tesouro  
 Parecer Referencial da Consultoria Jurídica SES: C/JS 02/2020  
 Data da Assinatura: 11-01-2021  
 Vigência: 30-07-2021

**Extrato de Convênio**  
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"  
 Processo: SES-PRC-2020/46393  
 Convênio: 00063/2020  
 Interessado: KAPA - KAMAEEL ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS  
 CNPJ: 05.095.176/0001-98  
 Programa: 038 - Impositivos  
 Objeto: Saúde Animal Custeio  
 Valor Total: 100.000,00  
 UE: 090205  
 Registro Atual: SANI 7727/2019  
 Programa de Trabalho: 2565 - Defesa dos Animais Domésticos  
 Cães e Gatos - Decorrentes de Emendas Parlamentares  
 Natureza da Despesa: 335043  
 Fonte de Financiamento: Tesouro  
 Data da Assinatura: 11/01/2021  
 Vigência: 195 dias

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

**Despacho do Superintendente, de 30-5-2019**  
 PR. 6596/2015 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
 De acordo com a manifestação Jurídica da Consultoria Jurídica deste Hospital, no Parecer 208/19, que adoto como razões de decisão, autorizo a prorrogação do contrato PJ-32/15, com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, dentro do limite de 60 meses previsto na cláusula IV.2 do contrato, pelo período de 12 meses, bem como a supressão de valor financeiro, no importe de R\$ 999,99 (redução do valor mensal do contrato de R\$ 3.261,38 para R\$ 2.261,39 com base no Decreto 64.066/19), respaldado pelo artigo 57, II, e artigo 58, § 1º, da Lei 8.666/93, comportado pela recosta vigente.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BUTACATU**

**Extrato de Termos Aditivos de Convênio**  
 Interessados - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Butacatu - HCFMB  
 CNPJ: 12.474.705-0001-20, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA, CNPJ: 01.576.782/0001-74 e Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP CNPJ: 46.230.439/0001-01  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto Prorrogar pelo período de 05 meses, o prazo de vigência do Convênio celebrado entre a Prefeitura, HCFMB e FAMESP firmado em 03-08-2020, nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido Convênio.  
 Data Assinatura: 04-01-2021 - Vigência: 03-01-2021 a 02-06-2021 - 5 meses  
 Interessados - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Butacatu - HCFMB  
 CNPJ: 12.474.705-0001-20, PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA CNPJ: 67.363.416/0001-45 e Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP CNPJ: 46.230.439/0001-01  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto Prorrogar pelo período de 06 meses, o prazo de vigência do Convênio celebrado entre a Prefeitura, HCFMB e FAMESP firmado em 16-07-2020, nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido Convênio.  
 Data Assinatura: 04-01-2021 - Vigência: 16-01-2021 a 15-07-2021 - 6 meses (Repúblicação)

**Logística e Transportes**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Retificação do D.O. de 09-01-2021**  
 No Despacho do Superintendente, de 04-01-2021, onde se lê: "... autorizo a contratação direta da empresa Egis Engenharia e Consultoria Ltda., com dispensa de licitação, objetivando a contratação emergencial dos serviços técnicos de engenharia de tráfego para apoio e suporte ao DER/SP na análise dos estudos de tráfego, diagnóstico, planejamento, gerenciamento e execução de operações especiais de trânsito com aplicação de novas tecnologias em toda a malha rodoviária sob responsabilidade do DER/SP", leia-se: "... autorizo a contratação direta da empresa Egis Engenharia e Consultoria Ltda., com dispensa de licitação, objetivando a contratação emergencial dos serviços técnicos de engenharia de tráfego para apoio e suporte ao DER/SP no planejamento e execução de operações especiais de trânsito em toda a malha rodoviária sob responsabilidade do DER/SP..."

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOES**

**Despacho do Diretor Regional - DR.14, de 08-01-2021**  
 Termo de Credenciamento - Protocolo DER/719857/2020  
 Gustavo Lima Ramos de Oliveira, Engenheiro Mecânico, REG M-8.581.596, CPF 045.802.326-40, CREASP 506177084, CREA/ME 829375/D, estabelecido à Fazenda São José da Glória - Rodovia SP- 425, km 47 - Guaias/SP - CEP 14790-000, acha-se Credenciado até a data de 21-12-2022, a contar da data de sua publicação, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-016-18/01/2017, combinada com a Portaria SUP/DER-090-19/12/2017.

**COORDENADORIA DE OPERAÇÕES**

Coordenadora de Faixas de Domínio, Acessos e Páteis  
**Comunicado**  
 Protocolo 2024046/2019 - Destaque Outdoor Ltda. - EPP  
 Em face das informações contidas no presente protocolo e do parecer da CRC de fls.154, deferindo o requerimento da firma Destaque Outdoor Ltda. - EPP, no sentido de autorizar no DER sob o nº 536 para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

**Cultura e Economia Criativa**

**CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**

**Comunicado**  
 Os imóveis abaixo listados, de acordo com os dados fornecidos pelo interessado, até o presente momento, se inserem em áreas envoltórias de bens tombados pelo Condephaat. As intervenções a serem nelas realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat mediante apresentação de documentação específica, conforme consta no portal <http://condephaat.sp.gov.br/>.  
 Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: [www.iedsp.sp.gov.br/Visualizador](http://www.iedsp.sp.gov.br/Visualizador).  
 Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.  
 Protocolo 1955038/2020  
 Rua Luis Dias, 62 - Itaim Bibi - São Paulo - SP  
 Protocolo 1955041/2020  
 Rua Macaúbas, 36 - Itaim Bibi - São Paulo - SP  
**Comunicado**  
 Os imóveis abaixo listados, de acordo com os dados fornecidos pelos interessados, até o presente momento, não se inserem em áreas envoltórias de bens tombados, nem estão inseridos em áreas tombadas pelo Condephaat e tampouco se encontram tombados ou em estudo de tombamento. As intervenções a serem nelas realizadas não necessitam de aprovação prévia deste Condephaat.  
 Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: [www.iedsp.sp.gov.br/Visualizador](http://www.iedsp.sp.gov.br/Visualizador).  
 Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.  
 Protocolo 1972035/2020  
 Rua das Sempres Vivas 44, 26, 22, 30, 36, 18 E Rua João de Lacerda Soares, 316 Rua das Crisandalias, 43 - Jardim das Acácias - São Paulo - SP  
 Protocolo 1974745/2020  
 Rua Monte Aprazível, 134 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP  
 Protocolo 1974753/2020  
 Rua Monte Aprazível, 118 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP  
 Protocolo 1974750/2020  
 Rua Monte Aprazível, 126 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP  
 Protocolo 1974248/2020  
 Rua Natividade, 119 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP  
 Protocolo 1974743/2020  
 Rua Monte Aprazível, 140 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP